



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI MUNICIPAL Nº 1442 DE 20 DE MAIO DE 2020.

“ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73 PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miranda, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Miranda - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 98.585,73 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2020 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.





MUNICÍPIO DE
MIRANDA

Art. 4º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda – MS, 20 de maio de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

Miranda, 29 de abril de 2020.

OFÍCIO Nº 198/2020/GAB/PMM

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS

PROTOCOLO Nº 037/2020
ENTRADA 30/04/2020
SAÍDA _____
ASSINATURA [Assinatura]

Excelentíssimo Presidente,

Através do presente, tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº. 08 DE 29 DE ABRIL DE 2020 QUE, "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73" PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I**, para ser apreciado e deliberado em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

**EXMO. SENHOR
VEREADOR SR. ADILSON ANTÔNIO.
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
Nesta





MUNICÍPIO DE
MIRANDA

MENSAGEM Nº 08 DE 29 DE ABRIL DE 2020.
PROJETO DE LEI Nº 08 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Exmo. Presidente.

Srs. Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa de Leis o incluso **PROJETO DE LEI Nº. 08 DE 29 DE ABRIL DE 2020** que “**ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73**”, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Considerando a situação Global atual, a qual o Município, Estado e País enfrentam em razão da Pandemia do COVID-19, e face a transferência de recursos feita pela União Federal para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19, no





MUNICÍPIO DE
MIRANDA

valor de R\$ 98.585,73" estamos abrindo o referido crédito especial no orçamento de 2020.

Assim, necessário se faz que os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Com estas justificativas é que solicito a esse Poder Legislativo Municipal que a matéria seja submetida à apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Miranda-MS, 29 de abril de 2020.



EDSON MORAES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 08 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

APROVADO (A)
EM: 11 / 05 / 20
Pres. Adilson Antonio
Presidente
Câmara Municipal de Miranda/MS
Secr. Fábio Santos Flores
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

“ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73 PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. EDSON MORAES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Miranda - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 98.585,73 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.





MUNICÍPIO DE
MIRANDA

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2020 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 29 de abril de 2020.


EDSON MORAES DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | Crédito Especial | |
|---|-------------------------|------------------|
| ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0500.2108.0000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19 | | |
| Fonte de Recursos: 1.14.331 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal/Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) | | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 20.593,34 |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 40.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | R\$ | 79.593,34 |
| Fonte de Recursos: 1.14.332– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal/Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) | | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 8.992,39 |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

| | | |
|---|------------|------------------|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 2.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | R\$ | 18.992,39 |


EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Adimar Albuquerque Acosta

APROVADO (A)
EM 11/05/20
Pres. Secz

Adilson Antonio
Presidente
Câmara Municipal de Miranda/MS

Fábio Santos Florença
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, N.º 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020, PROTOCOLADO NESTA CASA DE LEIS EM 30 DE ABRIL DE 2020 QUE: "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73". PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 008 de 29 de abril de 2020, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de abril de 2020, de autoria do Executivo Municipal, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 04 de março de 2020. Trata-se de um Projeto de Lei que **"ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73". PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.**

É o Relatório

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Orçamento e Finanças, manifesta sobre o Projeto de Lei n.º 008 de 29 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, em análise quanto seu aspecto financeiro.





Considerando-se que o presente projeto de Lei na situação atual, a qual o Município, Estado e País enfrentam em razão da Pandemia do Covid-19, e face a transferência de recursos feita pela União Federal para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19, no valor de R\$ 98.585,73, necessitando a abertura de crédito especial no orçamento de 2020 e após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 07 de maio de 2020.


Ver. André Massuda Vedovato

Relator da Comissão de Orçamento e Finanças





**PARECER DA COMISSÃO
DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Os membros da Comissão, **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei Ordinária n.º 008 de 29 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, pela Comissão de Orçamentos e Finanças, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 07 de abril de 2020.

Ver. Assumpção Junior Cardozo da Costa

Presidente

Ver. André Massuda Vedovato

Relator

Ver. Rodirlei Lisboa

Secretário





ATA DE REUNIÃO - COF

A Comissão de Orçamento e Finanças, tendo em vista que os membros titulares os vereadores Assumpção Junior Cardozo da Costa, (Presidente); André Massuda Vedovato, (Relator) e Rodirlei Lisboa (Secretário), de acordo com o Art. 49 do Regimento Interno desta Casa De Leis, após reunião e votação, aprovaram o Projeto de Lei Ordinária 008 de 29 de abril de 2020, que "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73". PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, de autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento.

Miranda, 07 de maio de 2020.

Nilton Rodrigues Medeiros

Presidente

Adimar Albuquerque Acosta

Relator

André Massuda Vedovato

Secretário





Miranda-MS, 04 de maio de 2020.

Ofício N°008/2020/GAB/CMM/CCJ

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Pelo presente, nos termos do art. 34, I, "f", do R.I., encaminho os projetos abaixo especificados, para análise e parecer no prazo regimental.

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020, QUE: "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ '98.585,73' PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I".**

Sem mais para o momento reitero protestos de elevada estima e consideração.

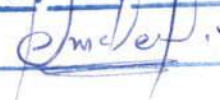
Atenciosamente,


VER. ADILSON ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

RECEBI EM:

04 | 05 | 20



RECEBI EM:

04 | 05 | 2020





Miranda-MS, 04 de maio de 2020.

Ofício N°008/2020/GAB/CMM/COF

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA

Pelo presente, nos termos do art. 34, I, "f", do R.I., encaminho os projetos abaixo especificados, para análise e parecer no prazo regimental.

- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020, QUE: "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ '98.585,73' PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I".**

Sem mais para o momento reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VER. ADILSON ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

RECEBI EM:

04/05/20



RECEBI EM:

04/05/2020





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Adimar Albuquerque Acosta



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, N.º 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020, PROTOCOLADO NESTA CASA DE LEIS EM 30 DE ABRIL DE 2020 QUE: "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73". PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

Adilson Antonio
Presidente
Câmara Municipal de Miranda/MS

Fábio Santos Florença
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 008 de 29 de abril de 2020, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de abril de 2020, de autoria do Executivo Municipal, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 04 de março de 2020. Trata-se de um Projeto de Lei que **"ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73". PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I."**

Em suma, a justificativa apresentada faz-se necessária considerando a situação atual, a qual o Município, Estado e País enfrentam em razão da Pandemia do Covid-19, e face a transferência de recursos feita pela União Federal para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19, no valor de R\$ 98.585,73, necessitando a abertura de crédito especial no orçamento de 2020.

É a síntese do necessário.





VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei Ordinária n.º 008 de 29 de abril de 2020**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical.

Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Neste contexto, voto pelo reconhecimento da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa-fé legislativa do Projeto de Lei Ordinária 008 de 29 de abril de 2020, de autoria do Executivo Municipal, sendo o **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Miranda, 07 de maio de 2020.


VEREADOR ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e redação Final



PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os membros da Comissão, **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 008 de 29 de abril de 2020, que “ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73”. PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, de autoria do Executivo Municipal pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Constituição Federal e as Normas Infraconstitucionais.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 07 de maio de 2020.

Nilton Rodrigues Medeiros

Presidente

Adimar Albuquerque Acosta

Relator

André Massuda Vedovato

Secretário





ATA DE REUNIÃO – CCJ

A Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, tendo em vista que os membros titulares os vereadores Nilton Rodrigues Medeiros, (Presidente); Adimar Albuquerque Acosta, (Relator) e André Massuda Vedovato (Secretário), de acordo com o Art. 49 do Regimento Interno desta Casa De Leis, após reunião e votação, aprovaram o Projeto de Lei Ordinária 008 de 29 de abril de 2020, que “ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.585,73”. PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, de autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento.

Miranda, 07 de maio de 2020.

Nilton Rodrigues Medeiros

Presidente

Adimar Albuquerque Acosta

Relator

André Massuda Vedovato

Secretário

